ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 739/2010 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01.00	CÂMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO	
Unidade Orçamentária	01.01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01-01.031.0001.2.001		MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações diretas	40.000,00
TOTAL GERAL			40.000,00

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	01.00	CÂMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO	
Unidade Orçamentária	01.01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
04-01.031.0001.1.001		MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações diretas	40.000,00
TOTAL GERAL			40.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 12 de Novembro de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.